

OD. 26/10/06



## CÂMARA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO**

Nº

138/06

**PROTOCOLO**

Nº

**SOLUÇÃO**

Nº

Recebido em: 06.10.06

Prazo Fatal: \_\_\_\_\_

PROCEDÊNCIA :

Poder. Executivo

INTERESSADO :

Prefeitura M. Elias Fausto

ASSUNTO .

Projecto de Lei compl. no 02/06



# **PREFEITURA MUNICIPAL** **DE** **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006**

**“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.751,  
de 28 de Junho de 1991”**

**Eng. Laércio Betarelli**, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elias Fausto **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.751, de 28 de Junho de 1991 e posteriores alterações, da seguinte forma:

### **Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura**

| <b>Grupo Funcional</b>    | <b>Denominação</b>              | <b>Referência</b> | <b>nº de Empregos</b> |
|---------------------------|---------------------------------|-------------------|-----------------------|
| <b>Educação e Cultura</b> | <b>Prof. Ensino Fundamental</b> | <b>18</b>         | <b>75</b>             |
| ..                        | <b>Prof. Educação Física</b>    | <b>18</b>         | <b>07</b>             |
| ..                        | <b>Prof. Educação Artística</b> | <b>18</b>         | <b>05</b>             |
| ..                        | <b>Nutricionista</b>            | <b>23</b>         | <b>02</b>             |

**ARTIGO 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP., 06 de Outubro de 2006

  
**Eng. LAÉRCIO BETARELLI**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL** **DE** **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente.**  
**Nobres Vereadores.**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração do Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal de Elias Fausto (Anexo I da Lei Municipal nº 1.751, de 28 de Junho de 1991), para o fim de aumentar o número de vagas de Professores de: Ensino Fundamental, Educação Física, Educação Artística e de Nutricionista. Com esta alteração atenderemos a demanda das escolas municipais, poderemos aumentar as práticas esportivas no período diverso as aulas e também o atendimento à Lei Federal nº 11.114/05 e o Decreto Municipal nº 3.269/06, que estabelece a obrigatoriedade da matrícula de alunos no Ensino Fundamental à partir dos seis anos de idade, aumentando as classes desse respectivo nível.

Através da presente propositura que estabelece 02 vagas para o emprego de Prof. de Educação Física, 05 para Prof. de Educação Artística, 10 para Prof. de Ensino Fundamental e 01 para Nutricionista, que serão suficientes para atender a demanda dos alunos do Ensino Fundamental que de ora em diante terá 9 anos de duração, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em função do inquestionável interesse público.

Elias Fausto/SP., 06 de Outubro de 2006

  
Eng. Laércio Betarelli  
Prefeito Municipal



*Câmara Municipal de Elias Fausto*  
*Estado de São Paulo*

À  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARA DAR PARECER  
Câmara Municipal de Elias Fausto, 10 de outubro de 2006.

AMARILDO BRAZ  
Presidente da Câmara Municipal

À  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
PARA DAR PARECER  
Câmara Municipal de Elias Fausto, 10 de outubro de 2006.

AMARILDO BRAZ  
Presidente da Câmara Municipal



# *Câmara Municipal de Elias Fausto*

*Estado de São Paulo*

Elias Fausto, 10 de outubro de 2006

Exmº Senhor

**NILSON A APRECIDO MUNHOZ**

DD. Presidente da Comissão de Justiça e Redação

NESTA

Com os meus cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, e atendo ao disposto pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, o incluso **PROCESSO Nº 138/2006**, para fins de exarar o competente parecer conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa.

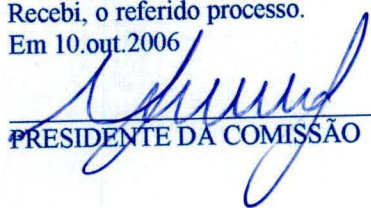
Atenciosamente

**AMARILDO BRAZ**

Presidente

Recebi, o referido processo.

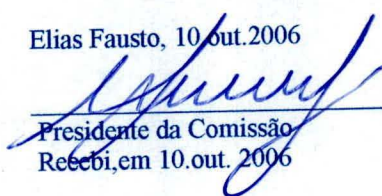
Em 10.out.2006

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ao Exmº Senhor Vereador  
**JOSE CARLOS BARRERA**

para exarar o compente parecer

Elias Fausto, 10.out.2006

  
Presidente da Comissão  
Recebi, em 10.out. 2006

\_\_\_\_\_  
Relator da Matéria



# *Câmara Municipal de Elias Fausto*

*Estado de São Paulo*

Elias Fausto, 10 de outubro de 2006

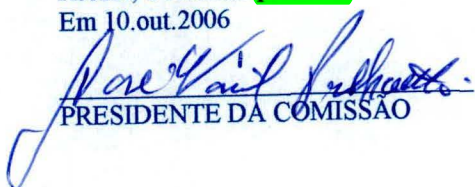
Exmº Senhor  
**JOSE EVANIL PASCHOETO**  
DD. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento  
NESTA

Com os meus cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, e atendo ao disposto pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, o incluso **PROCESSO Nº 138/2006**, para fins de exarar o competente parecer conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

AMARILDO BRAZ  
Presidente

Recebi, o referido **processo**  
Em 10.out.2006

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Ao Exmº Senhor Vereador  
MARCOS ROBERTO DI GIOVANI

para exarar o compente parecer

Elias Fausto, 10.out.2006

  
Presidente da Comissão  
Recebi, em 10.out. 2006

Relator da Matéria



*Câmara Municipal de Elias Fausto*  
Estado de São Paulo

**PROCESSO** Nº 138/2006.

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/206.**

**INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**Parecer das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.**

**Relator: José Carlos Barrera.**

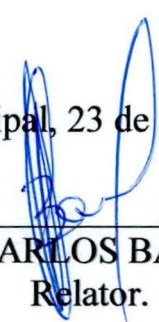
Encaminhado pelo senhor Prefeito Municipal, e através da presidência da Mesa da Câmara, o projeto de lei complementar, **alterando o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.751 de 28 de junho de 1991.**

A matéria é de iniciativa do Poder Executivo, uma vez trata-se de criação de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, e neste caso, para atender a demanda de pessoal na área de Educação e Cultura.

Nada há que impeça sua tramitação normal, devendo ser submetido à consideração do Egrégio Plenário, manifestando-se quanto ao mérito e conveniência de sua aprovação.

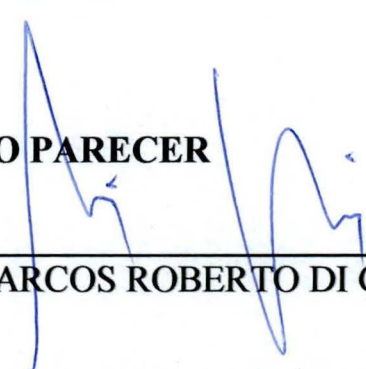
É o nosso parecer smj.

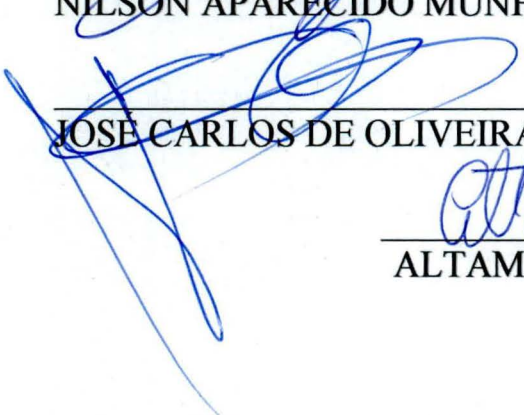
Câmara Municipal, 23 de outubro de 2006.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS BARRERA  
Relator.

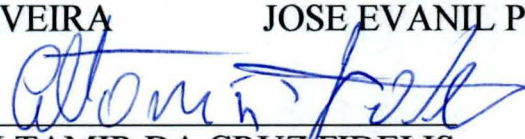
**DE ACORDO COM O PARECER**

  
\_\_\_\_\_  
NILSON APARECIDO MUNHOZ

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ROBERTO DI GIOVANI

  
\_\_\_\_\_  
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

\_\_\_\_\_  
JOSE EVANIL PASCHOETO

  
\_\_\_\_\_  
ALTAMIR DA CRUZ FIDELIS.